



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 123 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$60.000,00(Sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ (212) SUS		35,000.00
1030101142093000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(252)SUS		25,000.00
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ (259) SUS	60,000.00	
TOTAL	60,000.00	60,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito